

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: M. Eberl e D. Hanf, agentes)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO, de 29 de janeiro de 2016 (processo R 1970/2015-1), relativo ao registo internacional que designa a União Europeia da marca figurativa CLASSIC FINE FOODS.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Klassisk investment Ltd é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 222, de 20.6.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 14 de julho de 2017 — SATA/EUIPO (4600)

(Processo T-214/16) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Sinal exclusivamente constituído por números — Pedido de marca nominativa da União Europeia 4600 — Motivos absolutos de recusa — Caráter descritivo — Falta de caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2017/C 283/62)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: SATA GmbH & Co. KG (Kornwestheim, Alemanha) (representante: M.-C. Simon, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de fevereiro 2016 (processo R 1942/2015-4), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo 4600 como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A SATA GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 232, de 27.6.2016.